



Primeira Região Tradicionalista - 1ª RT

- Movimento Tradicionalista Gaúcho – RS

Rua Landel de Moura nº 430, Bairro Tristeza, Porto Alegre (RS) – CEP 91920-150

CNPJ nº 08.861.173/0001-06 www.1trrs.com.br

FESTIVAL MIRIM E PRÉ-MIRIM DA 1ª RT FESTIRIM/FESTICAMP/PRÉ-MIRIM

- R E G U L A M E N T O -

Capítulo I

DAS FINALIDADES

Capítulo I

DAS FINALIDADES

Art. 1º - O FESTIRIM / FESTICAMP e o FESTIVAL PRÉ-MIRIM tem por finalidade incentivar, preservar, valorizar e divulgar as artes, a tradição, os usos e costumes da cultura popular do Rio Grande do Sul, através das crianças.

Art. 2º - O FESTIRIM / FESTICAMP e o FESTIVAL PRÉ-MIRIM tem por objetivos:

I - Valorizar a Criança, foco deste evento, e certeza da continuidade da divulgação da nossa cultura, usos e costumes. E preservação da continuidade do nosso Movimento Tradicionalista Gaúcho.

II - Promover o intercâmbio cultural, além do incentivo e a motivação para a criação de uma consciência de valores morais do gaúcho entre os participantes. Crianças das diversas regiões culturais rio-grandenses;

III - projetar a cultura popular e tradicional do Rio Grande do Sul, abrindo perspectivas de continuidade, aperfeiçoamento e resgate.

IV - Promover a harmonia, a integração e o respeito, evitando-se a projeção da vaidade e o personalismo entre os participantes;

V - Valorizar o artista amador do Rio Grande do Sul, evitando atitudes pessoais ou coletivas que deslustrem os princípios de formação moral do povo gaúcho;

Capítulo II

DOS PARTICIPANTES

Art. 3º - Participarão no FESTIRIM / FESTICAMP e o FESTIVAL PRÉ-MIRIM, somente as entidades filiadas ao MTG e seus associados, que se propuserem a obedecer ao Estatuto e aos diversos regulamentos do MTG, especialmente este, além de:

I - Ter seus associados, participantes coletivos e individuais, no pleno exercício de seus direitos, não podendo estar cumprindo pena originária do Código de Ética Tradicionalista;

II - Estar com suas obrigações regularizadas junto ao MTG e no pleno exercício de seus direitos;

§ 1º - A 1ª RT e o MTG, a qualquer tempo, poderão impedir a participação de filiados ou de seus associados, mediante comunicação por escrito ao filiado, por ter havido processo julgado nas instâncias tradicionalistas que comprove a ocorrência de infrações capituladas nos artigos 70 a 74 deste Regulamento.

§ 2º - Quando o impedimento se referir a uma entidade, a medida se estende a todos os seus representantes, individuais e coletivos, inscritos por ela.

§ 3º - As entidades que forem participar com grupos de danças MIRIM e Pré-Mirim deverão inscrever obrigatoriamente, um mínimo de 2 (dois) concorrentes em modalidades diferentes.

Art. 4º - Somente poderão participar do FESTIRIM / FESTICAMP e o FESTIVAL PRÉ-MIRIM aqueles concorrentes, que não tenham completado 14 (quatorze) anos de idade até o dia definido para o início do evento.

§ 1º - As modalidades serão desenvolvidas em duas categorias: com exceção da vaquinha parada, bruxinha de pano e mais prendada e peão farroupilha

I - Pré-Mirim, até 9 (nove) anos de idade completos, **não podendo ter completado 10 anos até o dia 12/10/2018.**

II - Mirim, até 13 (treze) anos de idade completos, **não podendo ter completado 14 anos até o dia 12/10/2018.**

OBS: as crianças que estouraram a idade após o dia 12/10/2018, poderão se apresentar pela categoria a que pertenciam na referida data.

§ 2º - A comprovação da idade é de responsabilidade do patrão da entidade ou representante, e a sua comprovação se fará somente pelo Cartão Tradicionalista.

§ 3º - O uso da Pilcha Gaúcha é recomendado para todos os participantes durante a realização do evento (patrões, dirigentes, organizadores e comissões), ficando facultativo o uso para o público em geral.

§ 4º - Fica vedado o uso de *piercing*, brincos e outros adereços metálicos ou não, encravados na pele por parte dos concorrentes masculinos de todas as modalidades do FESTIRIM / FESTICAMP e o FESTIVAL PRÉ-MIRIM. É vedado o uso de *piercing* exposto, também, pelas prendas.

Art. 5º - Participação dos concursos do FESTIRIM / FESTICAMP e o FESTIVAL PRÉ-MIRIM, individual ou coletivamente, apenas artistas amadores, com a apresentação do cartão tradicionalista, antes de suas apresentações.

Parágrafo único - São considerados amadores, para efeitos de participação no FESTIRIM / FESTICAMP e o FESTIVAL PRÉ-MIRIM, os candidatos que, eventualmente, tenham participado como integrantes de grupos que se apresentam sem remuneração e/ou participação de gravações fonográficas, individuais ou coletivamente, observando-se o prescrito no Art. 3º, e seus incisos.

Capítulo III DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas por entidades filiadas ao MTG e no pleno gozo de seus direitos e deveres, em formulário próprio dentro do prazo estabelecidos pela coordenadoria da 1ª RT/MTG, junto ao Departamento Artístico da Primeira Região Tradicionalista.

§ 1º - No caso de impedimento de algum participante, seja de apresentação individual ou coletiva, este poderá ser substituído por outro associado da entidade, via comunicação por escrito e assinada pelo Patrão da Entidade direcionada à Coordenadoria, em no máximo 1(uma) hora de antecedência do início das apresentações da modalidade.

§ 2º - Não serão permitidas alterações nas inscrições, após o horário estipulado de término do período de inscrição.

§ 3º - Não será vetado a participação em todas as modalidades, de integrantes da Entidade que estiver sediando o evento.

§ 4º - A entidade que sediará o evento, sendo o último campeão, não será prejudicada na contagem consecutiva do troféu rotativo.

Parágrafo único - Não será permitida a inscrição, se o responsável não informar o nº do Cartão Tradicionalista do participante e/ou omitir as informações solicitadas, bem como se estiverem incorretas.

Art. 7º - O número máximo de concorrentes em cada modalidade será de 30(trinta) concorrentes, estes classificados por ordem de inscrição.

Art. 8º - O número máximo de concorrentes inscritos pela entidade em cada categoria será:

I – 1(um) Grupo de Danças Pré-Mirim;

II – 1(um) Grupo de Danças Mirim;

III – 1 (um) par, para modalidade de Danças de Par por categoria (Pré-Mirim e Mirim);

IV – 1 (um) par, para modalidade de Danças Gaúchas de Salão por categoria (Pré-Mirim e Mirim);

V – 2 (dois) concorrentes, por modalidade individual por categoria (Pré-Mirim e Mirim).

§ 1º - Fica sob inteira responsabilidade dos Patrões a participação de candidatos em mais de uma modalidade, no que diz respeito a compatibilidades das apresentações, fazendo a intermediação junto a Comissão Organizadora, sem alterar o andamento do evento.

§ 2º - Cada concorrente poderá participar no máximo 03 (três) modalidades individuais e em apenas 01 (uma) categoria de grupo de danças tradicionais.

Art. 9º - Os participantes de grupo musical, para grupo de danças poderão tocar para mais de uma entidade, os músicos têm que ter cartão tradicionalista de músico ou CIT de sua entidade.

Art. 10º - As fichas de inscrição deverão ser assinadas pelo Patrão e encaminhadas via e-mail pelo responsável de cada entidade, sendo que serão válidas as inscrições realizadas até a data final do prazo de inscrições.

§ 1º - A entidade que realizar a inscrição do participante deverá apresentar, sempre que exigido, o Cartão Tradicionalista dos concorrentes inscritos, para possível conferência, bem como comprovante de regularidade com o MTG, da entidade.

§ 2º - Nas fichas de inscrição para todos os concursos deverá constar nome, data de nascimento, número do Cartão Tradicionalista, entidade, cidade, região e na ficha do grupo de danças, o nome do respectivo posteiro artístico (instrutor) e/ou do Diretor Artístico da entidade.

Capítulo IV

DA OPERACIONALIZAÇÃO

Art. 11º – O FESTIRIM / FESTICAMP e o FESTIVAL PRÉ-MIRIM prevê, além das modalidades envolvendo as manifestações do povo rio-grandense, a realização de promoções culturais de caráter folclórico.

Art. 12º - O FESTIRIM / FESTICAMP e o FESTIVAL PRÉ-MIRIM se desenvolverá em uma única etapa, de responsabilidade da Coordenadoria Regional da 1ª RT, através dos Departamentos Artístico, Cultural, Campeiro e de Esportes.

Art. 13º - A data de realização do FESTIRIM / FESTICAMP e o FESTIVAL PRÉ-MIRIM será no mês de outubro, mês das crianças. Neste ano excepcionalmente será realizado nos dias 09, 10 e 11 de novembro.

Art. 14º- Os concursos do FESTIRIM / FESTICAMP e o FESTIVAL PRÉ-MIRIM serão desenvolvidos nas seguintes modalidades:

- I – Danças Tradicionais Mirim e Pré-Mirim;
- II – Chula Pré-Mirim (só masculino);
- III – Chula Mirim (só masculino);
- IV – Gaita Piano Mirim e Pré-Mirim;
- V – Gaita Ponto Mirim e Pré-Mirim;
- VI – Violão Mirim e Pré-Mirim;
- VII – Intérprete Solista Vocal Feminino Pré-Mirim;
- VIII – Intérprete Solista Vocal Feminino Mirim;
- IX - Intérprete Solista Vocal Masculino Pré-Mirim;
- X – Intérprete Solista Vocal Masculino Mirim;
- XI – Declamação Feminina Pré-Mirim;
- XII – Declamação Feminina Mirim;
- XIII – Declamação Masculina Pré-Mirim;
- XIV – Declamação Masculina Mirim;
- XV – Danças Gaúchas de Salão Pré-Mirim;
- XVI – Danças Gaúchas de Salão Mirim;
- XVII – Dança de Par Pré-Mirim;
- XVIII – Dança de Par Mirim;
- XIX – Mais Prendada Prenda Bonequinha;
- XX – Mais Prendada Prenda Pré-Mirim;
- XXI – Mais Prendada Prenda Mirim;
- XXII – Piaçito Farroupilha;
- XXIII – Peão Farroupilha Pré-Mirim;
- XXIV – Peão Farroupilha Mirim;
- XXV – Bruxinha de Pano Bonequinha;
- XXVI – Bruxinha de Pano Pré-Mirim;
- XXVII – Bruxinha de Pano Mirim;
- XXVIII – Cinco Marias Pré-Mirim
- XXIX – Cinco Marias Mirim
- XXX – Corrida do Saco Pré-Mirim;
- XXXI – Corrida do Saco Mirim;
- XXXII – Corrida do Tamanco Pré-Mirim;
- XXXIII – Corrida do Tamanco Mirim;
- XXXIV - Pião Pré-Mirim;
- XXXV – Pião Mirim;
- XXXVI – Bolita Pré-Mirim;
- XXXVII – Bolita Mirim;
- XXXVIII –Bocha Campeira Mirim;
- XXXIX – Tatarfe Mirim;
- XXXX – Tava Mirim;
- XXXXI - Truco
- XXXXII - Laço Vaca Parada Bonequinha;
- XXXXIII - Laço Vaca Parada Piaçinho
- XXXXIV - Laço Vaca Parada Prendinha;
- XXXXV - Laço Vaca Parada Piaçito
- XXXXVI - Laço Vaca Parada Prenda Mirim
- XXXXVII - Laço Vaca Parada Piá

§ 1º - Em paralelo ao concurso de danças tradicionais, desenvolver-se-ão os seguintes concursos:

- a) Melhor Criação coreográfica para entrada.
- b) Melhor Criação coreográfica para saída.

§ 2º - Para que se realizem quaisquer das modalidades acima, deverão estar inscritos, no mínimo, 03 (três) participantes. Não sendo alcançado este número, a Comissão Organizadora poderá, a seu critério, convidar os inscritos para apresentarem-se a título de demonstração, devendo os mesmos receber troféus de participação especial.

§ 3º - O candidato, não estando presente na ordem de apresentação, em todas as modalidades individuais, observando o tempo regulamentar de 3 (três) minutos, será eliminado, salvo com a comprovação da Comissão Organizadora, de que o candidato estava apresentando-se em outra modalidade. Ficando o mesmo com a obrigatoriedade da apresentação imediata.

Capítulo V

DAS COMISSÕES ORGANIZADORAS, AVALIADORAS, REVISORAS E SECRETARIA

Art. 15º - A Comissão Organizadora será composta por:

- I – Coordenador (a) regional;
- II – Vices-Coordenadores Regionais;
- III – Subcoordenador Regional, responsável pela zona da entidade sede;
- IV – Patrão, Capataz e Tesoureiro da entidade sede;
- V – Diretor (a) Cultural da 1ª RT;
- VI – Diretor (a) artístico (a) da 1ª RT;
- VII – Diretor (a) campeão (a) da 1ª RT;
- VIII – Diretor (a) esportes da 1ª RT;
- IX - Tesoureiro da 1ª RT ou indicado pela comissão organizadora;
- X - Secretário Geral da 1ª RT ou indicado pela comissão organizadora;

§ 1º - O Coordenador Regional poderá incorporar integrantes à Comissão Organizadora.

§ 2º - O (A) presidente, vice e secretário (a) da Comissão Organizadora do evento, deverão ser escolhidos na primeira reunião da mesma, e se responsabilizarão pelo andamento dos trabalhos.

Art. 16º - Os integrantes das Comissões Avaliadora, Revisora e Secretaria Geral do evento serão de responsabilidade dos diretores de cada departamento da 1ª RT.

§ 1º - Para fazer parte da lista de Avaliadores do FESTIRIM / FESTICAMP e o FESTIVAL PRÉ-MIRIM, é obrigatório, além do conhecimento técnico, haver participado dos cursos para avaliadores promovidos pela MTG e do Curso de Formação Tradicionalista (CFOR).

§ 2º - As Comissões Avaliadoras serão constituídas por no mínimo 03 (três) pessoas, de reconhecida capacidade nos assuntos para os quais a sua colaboração foi solicitada. Tendo um revisor quando necessário.

§ 3º - O Revisor terá no mínimo 03 (três) avaliadores em sua equipe.

§ 4º - Compete ao Revisor das Comissões Avaliadoras:

- I – Cumprir e fazer cumprir as determinações deste regulamento, orientando os trabalhos da Comissão.
- II – Pilchar-se adequadamente, dando exemplo aos avaliadores e participantes.

§ 5º - A Comissão Revisora acompanhará os trabalhos de avaliação, fará a revisão das planilhas, para verificação de possíveis erros de preenchimento ou lacunas antes de entregá-las à secretaria.

§ 6º - É de responsabilidade do Coordenador Regional e do Presidente da Comissão Organizadora do Evento, a revisão final dos resultados após a digitação, antes da divulgação dos mesmos.

Capítulo VI

DO LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO

Art. 17º - A Coordenadoria aceitará 3 (três) inscrições de Entidades Filiadas ao Movimento, para sediar o FESTIRIM / FESTICAMP e o FESTIVAL PRÉ-MIRIM.

Art. 18º - Será elaborado um questionário, onde a entidade, através de seu Patrão, terá que responder e encaminhar a Secretaria Geral da Primeira Região Tradicionalista, após será marcada pela comissão o dia da vistoria nas dependências da entidade para ver suas condições de estruturas, para as áreas: cultural, artística, campeira e esportes.

Art. 19º - A comissão irá encaminhar ao Coordenador Regional seu parecer das vistorias feitas nas entidades inscritas para sediar o evento, que este terá que ler e colocar em votação a entidade escolhida, em Encontro Regional de Patrões.

Capítulo VII

DAS APRESENTAÇÕES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 20º - A Comissão Avaliadora atribuirá nota aos participantes, empregando os critérios estabelecidos para cada concurso conforme planilhas do MTG.

§ 1º - Ao proceder a avaliação, a comissão analisará, detalhadamente, o uso correto da indumentária gaúcha completa, individual ou coletivamente, sem penalizar pontos da nota final, o participante que não esteja adequadamente “pilchado”, de acordo com as “diretrizes” traçadas pelo Movimento Tradicionalista Gaúcho. Sendo observado nas planilhas e orientado aos responsáveis de cada entidade, quando necessário.

§ 2º - Os participantes devem seguir as Diretrizes traçadas pelo Movimento Tradicionalista Gaúcho.

§ 3º - Em caso de empate em qualquer uma das modalidades são critérios de desempate os seguintes:

a) Danças Tradicionais:

1º) maior nota de correção coreográfica;

2º) maior nota de interpretação;

3º) maior nota de harmonia;

4º) maior nota de correção musical;

5º) maior nota de execução musical.

b) Chula:

1º) maior nota atribuída aos passos (soma de todos);

2º) menor desconto de passos imperfeitos;

3º) menor número de toques na lança.

c) Declamação:

1º) fundamentos da voz;

2º) transmissão da mensagem poética;

3º) expressão;

4º) fidelidade ao texto.

d) demais modalidades:

De acordo com a ordem dos quesitos regulamentares, por ordem decrescente de valor.

§ 4º - O empate será constatado no cálculo da nota final considerados os milésimos (três casas após a vírgula).

§ 5º - Em caso de, após todas as alternativas o empate se mantiver, o resultado será definido por sorteio na presença dos padrões das entidades dos envolvidos e do presidente da Comissão Organizadora.

Art. 21º - A ordem de apresentação dos participantes, em cada modalidade, será determinada por ordem de inscrição.

Parágrafo único - Excetuam-se desta previsão as modalidades de chula, e danças de salão, ficando o sorteio das duplas (chula) e dos grupos (danças de salão) a cargo das comissões avaliadoras.

Art. 22º - O número de componentes dos grupos nas apresentações deverá ser:

a) para a modalidade de Danças Tradicionais:

1 - Grupo Instrumental - mínimo de 01 (uma) gaita, 01 (um) violão, executando, com acompanhamento vocal, totalizando no mínimo 02 (dois) e no máximo 05 (cinco) integrantes.

2 - Grupo de Danças - mínimo de 06 (seis) e máximo de 12 (doze) pares ou 24 dançarinos, respeitando-se a idade regulamentar.

§ 1º - O revezamento e a inclusão de pares ou dançarinos, somente será permitido entre uma e outra coreografia, inclusive nas entradas e saídas.

§ 2º - No espaço reservado para apresentação das “Danças Tradicionais”, somente poderão permanecer os integrantes do grupo de danças e do conjunto instrumental e vocal, o Patrão da entidade, Coordenador (a) do Grupo e o Posteiro Artístico ou Instrutor.

Seção II

Do Concurso de Danças Tradicionais

Art. 23º - A modalidade Danças Tradicionais, se desenvolverá em duas categorias:

Pré-Mirim, até 09 (nove) anos de idade incompletos até o dia definido para o início do evento e Mirim, até 14 (quatorze) anos de idade incompletos até o dia definido para o início do evento.

Art. 24º - As danças que farão parte do FESTIRIM / FESTICAMP e o 1º FESTIVAL PRÉ-MIRIM, são as seguintes:

01-Anu

02-Balaio

03-Cana Verde

04-Caranguejo

05-Chico Sapateado

06-Chimarrita
07-Chimarrita Balão
08-Chote Carreirinho
09-Chote de “Quatro Passi”
10-Chote de Duas Damas
11-Chote de Sete Voltas
12-Chote Inglês
13-Havaneira Marcada
14-Maçanico
15-Meia Canha
16-Pau de Fitas
17-Pezinho
18-Quero Mana
19-Rancheira de Carreirinha
20-Rilo
21-Roseira
22-Sarrabalho
23-Tatu
24-Tatu de Volta no Meio
25-Tirana do Lenço

§ 1º - O número de repetições das coreografias das danças será de, no mínimo, o prescrito na bibliografia indicada neste Regulamento.

§ 2º - Os participantes apresentarão, obrigatoriamente, 03 (três) danças escolhidas entre as definidas.

§ 3º - As três danças deverão ser informadas no momento da inscrição, não podendo ser apresentadas outras danças, sob pena de desclassificação do grupo.

Art. 25º - As danças deverão ser apresentadas de acordo com os textos e obras editados e/ou recomendadas pelo Movimento Tradicionalista Gaúcho - MTG.

Parágrafo único - As coreografias deverão estar de acordo com o livro, DANÇAS TRADICIONAIS GAÚCHAS.

Art. 26º - Os grupos de danças disporão de 20 (vinte) minutos para sua apresentação, incluindo os tempos de “entrada” e “saída”, contados a partir da liberação do microfone, perdendo 01 (um) ponto por minuto ou fração que exceder ao tempo, descontados da nota final.

Parágrafo único - quando for a dança a Meia Canha, o tempo de apresentação será elevado para 25 (vinte e cinco) minutos.

Art. 27º - A avaliação será conforme planilhas do MTG.

§ 1º - As “entradas” e “saídas”, serão avaliadas separadamente, por comissão específica, observando-se especialmente os seguintes quesitos:

- a) criatividade;
- b) coerência com o tema escolhido;
- c) comprometimento com a tradição e o folclore gaúcho.
- d) valorização das influências étnicas e ou regionais.

§ 2º - Será desclassificado do 23º FESTIRIM e o 1º FESTIVAL PRÉ-MIRIM, o grupo de danças que:

- a) manusear armas de fogo ou armas brancas para realização das coreografias, exceto na execução de danças folclóricas tradicionais reconhecidas pelo MTG;
- b) criarem coreografias de protesto ou com temas que contrariem a Carta de Princípios do Movimento Tradicionalista Gaúcho;
- c) atentarem contra a moral e os bons costumes promovendo manifestações de protestos ostensivos, como vaias, gestos obscenos, apupos, dirigidos a autoridades, organizadores, comissões de trabalho ou avaliadores.

§ 3º - A utilização de cenários, alegorias e outros, nas apresentações, são de total responsabilidade dos grupos não podendo interferir no andamento das demais apresentações e nem prejudicar as condições do tablado devendo este ser entregue limpo e varrido quando necessário, tudo dentro do estabelecido para apresentação, sob pena de penalização no tempo.

Seção III

Do Concurso de Chula

Art. 28º - A modalidade Chula se desenvolverá em duas categorias:

I - Chula Pré-Mirim (só masculino) de 5 (cinco) a 9 (nove) anos de idade incompletos;

II – Chula Mirim (só masculino) de 9 (nove) a 14(quatorze) anos de idade incompletos.

Art. 29º - Os participantes da modalidade Chula Pré-Mirim executarão 4(quatro) passos cada um.

Art. 30º - Os participantes da modalidade Chula Mirim executarão 6(seis) passos cada um.

Art. 31º - A avaliação será conforme planilhas do MTG.

§ 1º - Caberá aos participantes a responsabilidade pelo acompanhamento musical desta modalidade.

§ 2º - Os passos deverão estar de acordo com os conceitos Técnicos e Regulamentação, publicação do MTG.

Seção IV

Dos Concursos de Gaitas

Art. 32º - As modalidades de Gaitas se desenvolverão nas seguintes categorias:

I – Gaita Piano Pré-Mirim: de 5 (cinco) a 9 (nove) anos de idade incompletos;

II – Gaita Piano Mirim: de 9 (nove) a 14(quatorze) anos de idade incompletos;

III – Gaita Ponto Pré-Mirim: 5 (cinco) a 9 (nove) anos de idade incompletos;

IV – Gaita Ponto Mirim: de 9 (nove) a 14 (quatorze) anos de idade incompletos.

Art. 33º - Nos concursos de gaitas, em suas diversas modalidades, os participantes apresentarão uma música de livre escolha. O gênero escolhido pelo participante deve estar incluso dentre valsa, vaneira, vaneirão, rancheira, polca, chote, bugio, chamamé ou milonga.

Art. 34º - A avaliação será conforme planilhas do MTG.

§ 1º - Não será permitido o acompanhamento de nenhum outro instrumento no concurso de gaitas.

§ 2º - O participante disporá de 04 (quatro) minutos para a sua apresentação, contados a partir da devida liberação do microfone, perdendo 01 (um) ponto por cada 30 (trinta) segundos que ultrapassar.

Seção V

Dos Concursos de Violão

Art. 35º - As modalidades de Violão, se desenvolverá na seguinte categoria:

I – Violão Pré-Mirim: de 5 (cinco) a 9 (nove) anos de idade incompletos;

II – Violão Mirim: de 9 (nove) a 14(quatorze) anos de idade incompletos

Art. 36º - Nos concursos de violão e de viola solo, o participante apresentará uma música de livre escolha. O gênero escolhido pelo participante deve estar incluso dentre valsa, vaneira, vaneirão, rancheira, polca, chote, bugio, chamamé, milonga.

Art. 37º - A avaliação será conforme planilhas do MTG.

§ 1º - O participante disporá de 04 (quatro) minutos para sua apresentação, contados a partir da devida liberação do microfone, perdendo 01 (um) ponto por cada 30 (trinta) segundos que ultrapassar.

Seção VI

Do Concurso de Intérprete Solista Vocal

Art. 38º - As modalidades de Intérprete Solista Vocal se desenvolverão nas seguintes categorias:

I – Intérprete Solista Vocal Feminino Pré-Mirim: de 5 (cinco) a 9 (nove) anos de idade incompletos;

II – Intérprete Solista Vocal Feminino: de 9 (nove) a 14(quatorze) anos de idade incompletos;

III – Intérprete Solista Vocal Masculino Pré-Mirim: 5 (cinco) a 9 (nove) anos de idade incompletos;

IV – Intérprete Solista Vocal Masculino Mirim: de 9 (nove) a 14(quatorze) anos de idade incompletos.

Art. 39º - No concurso de solista vocal, cada participante interpretará uma música de livre escolha, entre os gêneros: valsa, vaneira, vaneirão, polca, rancheira, bugio, chamamé, milonga e chote, devendo apresentar uma cópia da letra à Comissão Avaliadora, com o nome de seus autores.

§ 1º - Cada solista disporá de 05 (cinco) minutos para sua apresentação, contados a partir da devida liberação dos microfones, perdendo 01 (um) ponto por cada 30 (trinta) segundos ultrapassados.

Art. 40º - A avaliação será conforme planilhas do MTG.

Parágrafo único - O solista vocal não poderá receber apoio vocal, em nenhum momento de sua apresentação.

Art. 41º - O acompanhamento instrumental deverá ser composto por um mínimo de 01 (um) e no máximo de 05 (cinco) participantes.

§ 1º - Será permitido apenas o uso de instrumentos musicais acústicos, típicos de nossa tradição, admitindo-se captadores, vetando-se o uso de pedais.

§ 2º - São considerados instrumentos típicos: violão/viola (10 ou 12 cordas), violino/rabeca, gaitas e pandeiro.

Seção VII **Do Concurso de Declamação**

Art. 42º - As modalidades de Declamação se desenvolverão nas seguintes categorias:

- I – Declamação Feminina Pré-Mirim: de 5 (cinco) a 9 (nove) anos de idade incompletos;
- II – Declamação Feminina Mirim: de 9 (nove) a 14(quatorze) anos de idade incompletos;
- III – Declamação Masculina Pré-Mirim: 5 (cinco) a 9 (nove) anos de idade incompletos;
- IV – Declamação Masculina Mirim: de 9 (nove) a 14(quatorze) anos de idade incompletos;

Art. 43º - No concurso de declamação, cada participante apresentará uma poesia de livre escolha.

Parágrafo único - Os participantes entregarão à Comissão Avaliadora 01 (uma) cópia datilografada do poema, sem o que, não serão avaliados.

Art. 44º - A avaliação será conforme planilhas do MTG.

§ 1º - O participante terá o tempo de 09 (nove) minutos para sua apresentação, perdendo 01 (um) ponto por cada minuto que ultrapassar.

Seção VIII **Do Concurso de Danças Gaúchas de Salão**

Art. 45º - A modalidade Danças Gaúchas de Salão, se desenvolverá em duas categorias:

- I - Danças Gaúchas de Salão Pré-Mirim: até 9 (nove) anos de idade incompletos;
- II – Danças Gaúchas de Salão Mirim: até 14 (quatorze) anos de idade incompletos.

Art. 46º - As Danças Gaúchas de Salão que farão parte do Concurso são:

- Bloco 1 – Chote ou Milonga
- Bloco 2 – Chamamé, Rancheira e Valsa.
- Bloco 3 – Bugio, Polca, Vaneira e Vaneirão

Art. 47º- O Concurso será dividido em 2 (duas) etapas, em todas as fases:

I - Na Primeira etapa, os pares, deverão se apresentar, um a um, 2 (duas) danças, sendo 1 (uma) de livre escolha do BLOCO 1 e outra sorteada entre o BLOCO 2 ou BLOCO 3, ficando o par, livre para a escolha do bloco nesta etapa. Porém, na segunda etapa, obrigatoriamente, o par deverá sortear as danças do bloco não executadas na primeira etapa, bem como apresentar a outra dança não escolhida do bloco 1 (um).

II - Na segunda etapa, os pares, deverão se apresentar, em grupos de até 5 (cinco) pares (conforme artigo 20 deste regulamento), conforme o número de participantes. Será sorteada para esta etapa, 1 (uma) dança, entre os BLOCOS 2 e 3 para cada grupo. Nesta etapa as 6 (seis) danças dos BLOCOS 2 e 3 que estarão em uma única urna. A dança já sorteada pelo primeiro grupo, não poderá ser sorteada pelo grupo seguinte, e assim sucessivamente até que todos os grupos sorteiem sua dança.

III - A seleção das músicas que os pares dançaram, serão de responsabilidade da comissão avaliadora.

IV- As danças deverão ser apresentadas de acordo com os textos e obras editados ou recomendados pelo MTG.

Art. 48º- A Dança do bloco 1 (um) deverá apresentar características da autenticidade e originalidade (passos e ou figuras tradicionais), mas poderá ser abrilhantada por figuras pesquisadas ou ainda de criação própria, sendo esta avaliada também pela criação coreográfica.

Art. 49º - As Danças dos BLOCOS 2 (dois) ou 3 (três) deverão ser autênticas, não podendo sofrer alterações em suas características.

Art. 50º - O tempo total de apresentação das 2 (duas) Danças da primeira etapa deverá ser de no máximo 4 (quatro) minutos.

Art. 51º - Cada par participante receberá um número colocado às costas do peão (cavalheiro) a fim de identificação.

Seção IX **Do Concurso de Dança de Par**

Art. 52º - A modalidade Dança de Par, se desenvolverá em duas categorias:

- I - Dança de Par Pré-Mirim: de até 9 (nove) anos de idade incompletos;
II – Dança de Par Mirim: de até 14 (quatorze) anos de idade incompletos.

Art. 53º - Os pares, deverão se apresentar, individualmente.

Art. 54º – O par deverá executar uma Dança, de livre escolha; danças independentes, Chote de Sete Voltas, Tatu, Chico Sapateado, Chimarrita Balão, Chote Carreirinho, Tirana do Lenço, Rancheira de Carreirinha, Pezinho, Havaneira Marcada e Tatu de Volta no Meio.

§ 1º - Poderá ainda ser executada a Dança Chote de Duas Damas, devendo no momento de a inscrição constar o nome das duas prendas.

§ 2º - O número de repetições das coreografias das danças será de, no mínimo, o prescrito na bibliografia indicada neste Regulamento.

§ 3º - A dança deverá ser informada no momento da inscrição, não podendo ser apresentadas outra dança, sob pena de desclassificação do par.

Art. 55º - As danças deverão ser apresentadas de acordo com os textos e obras editados e/ou recomendadas pelo Movimento Tradicionalista Gaúcho - MTG.

Parágrafo único - As coreografias deverão estar de acordo com o livro, DANÇAS TRADICIONAIS GAÚCHAS e DANÇAS GAÚCHAS DE SALÃO - publicações do MTG.

Art. 56º - O par irá dispor de 5 (cinco) minutos para sua apresentação, contados a partir da liberação do microfone, perdendo 01 (um) ponto por minuto ou fração que exceder ao tempo, descontados da nota final.

Art. 57º - A avaliação será conforme planilhas da 1ªRT.

Art. 58º - Caberá aos participantes a responsabilidade pelo acompanhamento musical desta modalidade, ou fornecimento de um CD com a música.

Seção IX

Dos Concursos de Mais Prendada Prenda e Peão Farroupilha

Art. 59º - As modalidades de Mais Prendada Prenda e Peão Farroupilha, se desenvolverão nas seguintes categorias:

I – Mais Prendada Prenda Bonequinha e Piaquito: de 3 a 5 anos de idade incompletos;

II – Mais Prendada Prenda Mini Mirim e Mini Piá: de 5 a 09 anos de idade incompletos;

III – Mais Prendada Prenda Mirim e Piá Farroupilha: de 09 (nove) a 14(quatorze) anos de idade incompletos;

PROVAS:

Bonequinha e Piaquito:

-Desenho para pintar: trazer material par pintar os desenhos

-Prova artística: Cantar, declamar ou tocar um instrumento

Dançar uma dança gaúcha de salão

Dançar uma dança tradicional

-Mostra: livre

Mini mirim e Mini piá:

-Provinha;

Trazer material para pintar os desenhos

-Prova artística: Cantar, declamar ou tocar um instrumento

Dançar uma dança gaúcha de salão

Dançar uma dança tradicional

-Mostra: Livre para prenda e peão

-Prova oral: Livre para prenda e peão

Prenda Mirim e Piá Farroupilha:

-Prova escrita: Valor 35 pontos (história do RS, geografia do RS, tradição, tradicionalismo e folclore)

-Prova artística: Cantar, declamar ou tocar um instrumento

Dançar uma dança gaúcha de salão

Dançar uma dança tradicional

-Mostra: Prenda: brinquedos e brincadeiras

Piá: mostra campeira

-Prova oral: livre

Disposições Gerais:

-Na avaliação da prova artística, o participante, que optar por declamar e ou cantar, somente poderá ter apoio instrumental, sendo vedado apoio vocal, mesmo parcial, e o candidato que optar por tocar, não poderá ter apoio instrumental.

- O participante deverá entregar à comissão avaliadora uma cópia da letra da música ou da poesia, conforme o caso.

- O candidato ao executar a dança gaúcha de salão, deverá escolher uma dentre os seguintes ritmos: valsa, chote, rancheira, vaneira ou bugio.

- Ao dançar, o candidato poderá optar pelos acompanhamentos abaixo relacionados, os quais serão de sua inteira responsabilidade:

a- Gaiteiro, que poderá se fazer acompanhar de violão e voz;

b- CD produzido pelo MTG (para danças tradicionais)

c- CD em ritmo autêntico gaúcho (para dança de salão)

- Não precisa de pasta relatório, pois a mesma não será avaliada;

Seção X

Do Concurso de Bruxinha de Pano

Art. 60º - A modalidade Bruxinha de Pano se desenvolverá em três categorias:

I – 3 a 5 anos incompletos – Brincar de Faz-de-Conta com bruxinhas;

II – 5 a 9 anos incompletos – Recorte, colagem de bruxinhas;

III – 9 a 14 anos incompletos – Confecção de bruxinhas.

Obs. trazer material para conforme categoria:

1- Lápis de cor

2- Lápis de cor de tesoura e cola

3- Tecido, tesoura, agulha e linha

Seção XI

Do Concurso de Cinco Marias

Art. 61º - A modalidade Cinco Marias se desenvolverá em duas categorias:

Pré-Mirim – de 5 (cinco) a 9 (nove) anos incompletos. - Jogo até 3º regra.

Mirim – de 9 a 14 anos incompletos. - Jogo até a 5º regra.

Seção XII

Das Brincadeiras Corrida do Saco e do Tamanco

Art. 62º - A modalidade Corrida do Saco se desenvolverá em duas categorias:

I – Corrida do Saco Pré-Mirim: de 5 (cinco) a 9 (nove) anos de idade incompletos;

II – Corrida do Saco Mirim: de 9 (nove) a 14 (quatorze) anos de idade incompletos.

§ 1º - Caberá aos participantes à responsabilidade trazerem os seus sacos.

CORRIDA NO SACO

Marcado um ponto para ser a linha de chegada e outro de partida trecho de cerca de até 15m. Ao ser dado o sinal de partida os participantes, aos pulos, precisam cruzar a linha de chegada.

1- As crianças devem entrar nos sacos e esperar o apito ou sinal de largada, na linha de partida.

2- Para começar a corrida, as crianças deverão segurar o saco com uma mão para evitar que o saco caia abaixo dos joelhos, e manter o equilíbrio com a outra para poder saltar ou pular.

3- Durante todo o percurso da corrida as crianças devem manter ambas pernas dentro do saco até alcançar a linha de chegada.

4- Perde quem deixar caia o saco pelo caminho.

5- Ganha quem chega primeiro à linha de chegada.

Art. 63º - A modalidade Corrida do Tamanco se desenvolverá em duas categorias:

I – Corrida do Tamanco Pré-Mirim: de 5 (cinco) a 9 (nove) anos de idade incompletos;

II – Corrida do Tamanco Mirim: de 9 (nove) a 14(quatorze) anos de idade incompletos.

§ 1º - Caberá aos participantes a responsabilidade de trazerem os seus tamancos.

CORRIDA DE TAMANCO

Marcado um ponto para ser a linha de chegada e outro de partida trecho de até 15m. Ao ser dado o sinal de partida os participantes, correm arrastando os tamancos;

Cada participante calça um par de tamancos, durante todo o percurso da corrida não devem tirar os tamancos do chão até alcançar a linha de chegada.

Ganha quem chega primeiro à linha de chegada.

Seção XIII

Do Brinquedo Pião

Art. 64º - A modalidade Pião se desenvolverá em duas categorias:

I – Pião Pré-Mirim: de 5 (cinco) a 9 (nove) anos de idade incompletos;

II – Pião Mirim: de 9 (nove) a 14 (quatorze) anos de idade incompletos.

§ 1º - Caberá aos participantes a responsabilidade de trazerem o seu pião com fieira.

PIÃO

Círculo - É riscado um círculo no chão de aproximadamente 1 metro de diâmetro, onde os jogadores mostram suas habilidades botando o pião para rodar e todos precisam arremessar seus piões dentro do círculo. Três tentativas para cada jogador, anotar-se-á o maior tempo que o pião ficar rodando, mesmo que o pião saia do círculo.

Vencedor - O vencedor será aquele que conseguir ficar com o seu pião mais tempo rodando.

Seção XIV

Do Brinquedo Bolita

Art. 65º - A modalidade Bolita, se desenvolverá em duas categorias:

I – Bolita Pré-Mirim: de 5 (cinco) a 9 (nove) anos de idade incompletos;

II – Bolita Mirim: de 9 (nove) a 14 (quatorze) anos de idade incompletos.

§ 1º - Caberá aos participantes a responsabilidade trazerem as duas bolita mais a joga.

BOLITA MINI MIRIM

Círculo - É riscado um círculo no chão, onde os jogadores casam (colocam) duas de bolitas, distribuído a vontade do juiz.

Raia – Local definido para iniciar o jogo a uma distância também pré-determinada pelo juiz, sai primeiro quem estiver mais próximo da raia, com sua joga tenta tirar do círculo a maior quantidade de bolitas que passa a ser suas. Se errar é passada a vez. Se a bolita (joga) atiradora ficar no círculo o jogador tem de deixar o jogo.

Também vale acertar as dos adversários para ganhar vantagem ou atrapalhá-los, podendo continuar sua jogada cada vez que a sua joga (bolita) retira outro do círculo ou mesmo acertando a dos adversários, se mexer passa a vez.

Vencedor - O vencedor será aquele que ficará com todas as bolinhas colocadas por cada jogador no círculo.

BOLITA MIRIM

Círculo (Gude) - É riscado um círculo no chão, onde os jogadores casam (colocam) duas de bolitas, distribuído a vontade do juiz.

Raia – Local definido para iniciar o jogo a uma distância também pré-determinada pelo juiz, sai primeiro quem estiver mais próximo da raia, com sua joga tenta tirar do círculo a maior quantidade de bolitas que passa a ser suas. Se errar é passada a vez. Se a bolita (joga) atiradora ficar no círculo o jogador tem de deixar o jogo.

Também vale acertar as dos adversários, podendo continuar sua jogada cada vez que a sua joga (bolita) retira outro do círculo ou mesmo acertando a dos adversários, se mexer passa a vez.

Se ganha a vez podendo continuar sua jogada cada vez que a sua bolinha retira outro, do círculo ou mesmo dos adversários, o jogador que acertar o adversário, não só o exclui do jogo, como também, passa a possuir as bolinhas que ele tinha casado no círculo.

Vencedor - O vencedor será aquele que evitará ser acertado pelos outros e que ficará com todas as bolinhas colocadas por cada jogador no círculo.

Seção XV

Do Jogo de Bocha Campeira

Art. 66º - A modalidade Bocha se desenvolverá em duas categorias:

I –Bocha Pré-Mirim (Trio): de até 9 (nove) anos de idade incompletos;

II – Bocha Mirim (Trio): de até 14 (quatorze) anos de idade incompletos.

BOCHA CAMPEIRA

Regulamento do Jogo de Bocha Campeira, que consta na Coletânea do MTG-RS, as medidas da cancha será alterada para adequar ao tamanho dos participantes. 8mt, 8mt e 8mt X max 8 mt de largura

Indumentária conforme regulamento do MTG

Seção XVI

Do Jogo de Tatarfe

Art. 67º - A modalidade Tatarfe, se desenvolverá em categoria única: até 14 (quatorze) anos de idade incompletos, e será disputada em trio.

TETARFE

Regulamento do Jogo Tatarfe que consta na Coletânea do MTG-RS, as medidas da cancha serão alteradas para adequar ao tamanho dos participantes.

TAVA: Cancha para a prática do jogo da tava, deverá ter as seguintes medidas: de 5 (cinco) metros de raia a raia.

§ Cada jogador terá direito a 04(quatro) tiros de tava para cada jogador.

TEJO: Cancha para realização do jogo do Tejo com uma raia distante 3 (três) metros da borda anterior do círculo maior;

ARGOLA: Cancha com uma raia de 4 (quatro) metros distantes da barra de ferro;

FERRADURA: Pista de 4 (quatro) metros de comprimento até barra de ferro.

Seção XVII

Do Jogo da Tava

Art. 68º - A modalidade Tava se desenvolverá em categoria única: até 14 (quatorze) anos de idade incompletos, e será disputada individualmente.

TAVA: Cancha para a prática do jogo da tava, deverá ter as seguintes medidas: de 5 (cinco) metros de raia a raia.

§ Cada jogador terá direito a 10 (dez) tiros de tava, sendo 5 (cinco) em cada Extremidade da cancha.

Seção XVIII

Do Jogo da Truco Cego

Art. 69º - A modalidade Truco, se desenvolverá em categoria única: até 14 (quatorze) anos de idade incompletos, e será disputada em trio.

TRUCO

Regulamento do jogo de truco cego do MTG-RS

Seção XIX

Da Modalidade Vaca Parada

Art. 70º - A prova será dividida em seis categorias:

I – Piazinho; de 0 a 6 anos de idade

II – Bonequinha; de 0 a 6 anos de idade

III – Piaquito; de 7 a 10 anos de idade

IV - Prendinha; de 7 a 10 anos de idade

V – Piã; de 11 a 14 anos de idade incompletos

VI –Prenda Mirim; de 11 a 14 anos de idade incompletos

Art. 71º - A “vaca parada”, para a disputa da prova, deverá ser de madeira, com aproximadamente 80 (oitenta) centímetros de comprimento, 60 (sessenta) centímetros de altura, com aspas de 8 (oito) centímetros, pernas de madeira e testeira, dificultando, assim, que o laço caia para o pescoço. A vaca (vaquinha) deve ser fornecida pelo promotor do evento.

Art. 72º - A pista poderá ser coberta ou ao ar livre, medindo 10x20 metros.

Art. 73º - A armada será de tamanho livre e deverá ter no mínimo três rodilhas.

Art. 74º - A prova é realizada com laço de couro, não sendo permitido o uso de corda.

Art. 75º - A armada é lançada até a raia marcada para tal. A raia ficará distante dois metros da vaquinha.

§ 1º - Perderá a armada o lançador que não respeitar a distância para lançar o laço.

§ 2º - Ao lançador de até 4 (quatro) anos de idade, será permitido lançar o laço a um metro da vaquinha.

Art. 76º - O lançador que perder o chapéu durante a prova e/ou derrubar a vaquinha, terá sua armada invalidada.

Art. 77º - O participante não poderá estar boleando o laço antes de ser chamado.

Art. 78º - A armada terá a confirmação de um jurado, que poderá ter ao seu lado um auxiliar que servirá de “gancheiro”.

Art. 79º - Será nula a armada que, ao ser lançada, cair no pescoço. No caso da necessidade de limpar a anca ou “pescar” a 2ª aspa, o lançador terá até 10 (dez) segundos para isso.

Parágrafo único - A sobra do laço deve estar presa na mão, evitando que a presilha fique solta no chão, sob pena de anulação da armada.

Art. 80º - No caso de desempate deverá ser acrescida em um metro a distância de lançamento do laço, a critério dos juízes.

§ 1º - Caberá aos participantes a responsabilidade trazerem os seus laços de couro.

Capítulo VII DOS PRÊMIOS

Art. 81º - Os classificados em primeiro e segundo lugares, em cada modalidade receberão troféus, com exceção dos Grupos de Danças que receberam troféus até o quinto lugar.

§ 1º - Será agraciada com troféu a melhor coreografia de entrada e de saída.

§ 2º - Será agraciada com troféu a ser oferecido pela 1ª RT, a Entidade Tradicionalista que houver participado do FESTIRIM / FESTICAMP e o FESTIVAL PRÉ-MIRIM, obtendo maior número de participantes. Havendo empate, será realizado sorteio.

§ 3º - O grupo de danças que obter o primeiro lugar receberá o troféu rotativo, que será criado especialmente para o evento.

§ 4º - O grupo de danças que vencer 3 (três) vezes consecutivas ou 5 (cinco) vezes alternadas ficará com o troféu em definitivo.

Art. 82º - Os vencedores do FESTIRIM / FESTICAMP e o FESTIVAL PRÉ-MIRIM, somente terão direito a seus prêmios se forem satisfeitas as normas deste Regulamento e apresentarem-se para recebê-los corretamente “pilchados”.

Capítulo VIII DAS PENALIDADES

Art. 83º - São penas disciplinares, as quais estão sujeitas as entidades participantes, em caso de infração prevista neste Regulamento:

I - Advertência

II - Desclassificação

III - Eliminação

Art. 84º - A pena de advertência será aplicada, por escrito à entidade participante que:

I - Desrespeitar ou procurar desacreditar o co-irmão;

II - Concorrer de qualquer modo para discórdia entre participantes.

Art. 85º - A pena de suspensão de participação no FESTIRIM / FESTICAMP e o FESTIVAL PRÉ-MIRIM aplica-se à entidade participante que:

I - Em qualquer modalidade, tenha comprometido a imagem do evento, seus promotores, ou ainda as diversas comissões;

II - Seus dirigentes usarem de inverdades para ludibriar ou denegrir os participantes das comissões;

III - seja reincidente com falta já punida com advertência;

IV - Promoverem seus dirigentes, representantes e/ou concorrentes, manifestações ostensivas de protestos atentatórias à ordem, a moral e aos bons costumes, dirigidas a autoridades, a dirigentes, a organizadores, a Comissões de trabalho ou avaliadores.

Art. 86º - São competentes para apurar as infrações e aplicar as penalidades previstas neste Regulamento os membros da Comissão Organizadora.

§ 1º - Toda e qualquer punição, que por ventura venha a ocorrer no evento, deverá ser levada ao conhecimento do Coordenador Regional, e este dar seguimento às medidas cabíveis constantes no Código de Ética Tradicionalista.

Art. 87º - Cabe recurso para a Comissão Organizadora, das penalidades aplicadas, e constantes neste Regulamento.

§ 1º - O recurso deverá ser interposto pelo Patrão da Entidade.

§ 2º - As decisões do Comissão Organizadora, em grau de recurso, são irrecorríveis.

Capítulo IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 88º - A Coordenadoria da 1ª RT colocará no site da Primeira Região os resultados do FESTIRIM / FESTICAMP e o FESTIVAL PRÉ-MIRIM e manterá as planilhas de avaliação para possíveis consultas pelo prazo de 90 dias após a realização do evento.

Art. 89º - Os participantes ou entidades que se sentirem prejudicados por atitudes de integrantes das comissões avaliadoras poderão apresentar por escrito representação ao Diretor Artístico da 1ª RT.

Art. 90º - Todo e qualquer recurso contra a inscrição de participantes ou grupos e ou regulamento deverá ser encaminhado por escrito, à Comissão Organizadora, antes do início da divulgação dos resultados.

§ 1º - Somente o Patrão da entidade poderá encaminhar recursos.

§ 2º - Os pedidos de impugnação serão apreciados Pela Comissão Organizadora, a qual, obrigatoriamente, deverá lavrar uma Ata com a decisão tomada.

§ 3º - As decisões tomadas pela Comissão Organizadora previstas neste artigo são irrecorríveis.

Art. 91º - As decisões das Comissões Avaliadoras são irrecorríveis.

Art. 92º - É vedado aos promotores do FESTIRIM / FESTICAMP e o FESTIVAL PRÉ-MIRIM o oferecimento de prêmios em dinheiro a qualquer participante e sob qualquer circunstância.

Art. 93º - É vedado aos promotores e participantes do FESTIRIM / FESTICAMP e o FESTIVAL PRÉ-MIRIM dar, receber, fornecer ou entregar a crianças ou adolescentes, sob qualquer pretexto, bebidas alcoólicas, cigarros ou qualquer produto proibido por Lei a menores (Lei Federal nº 8.069/90).

Art. 94º - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 95º - Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 96º – Observando o item 1º da Carta de Princípios do MTG, que visa “Auxiliar o Estado na solução dos seus problemas fundamentais e na conquista do bem coletivo” cada concorrente das modalidades individuais e coletivas deverão efetuar antes de sua apresentação, junto da conferência da inscrição e apresentação do Cartão Tradicionalista a doação de 1Kg de alimento não perecível por inscrição.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2018.

Coordenadoria da 1ª RT